



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 026/2019 (PROAD n. 4.422/2018)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM LABORATÓRIO DE
PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES E
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 433.268.894-53 e portador da Cédula de Identidade n.º. 1.623.248 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.184.961/0001-80, estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo, 62, Pajuçara, Maceió-AL, adiante denominada CONTRATADA, e aqui representada por seu Gerente Comercial, Sr. MOACYR ROCHA CAVALCANTI ACIOLI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n. 067.014.064-32, portador da Cédula de Identidade n. 2001001060516 – SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD n. 4.422/2018, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 07/2019, pactuando este termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 25.07.2022, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PTRes 168230, Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho NE2022000211, emitida em 31.5.2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de junho de 2022.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 19ª Região,
no exercício da Presidência

CONTRATANTE

MOACYR ROCHA CAVALCANTI
ACIOLI:06701406432

Assinado de forma digital por MOACYR
ROCHA CAVALCANTI ACIOLI:06701406432
Dados: 2022.06.06 16:05:34 -03'00'

MOACYR ROCHA CAVALCANTI ACIOLI
Gerente Comercial do Laboratório de Patologia Clínica Nabuco Lopes
CONTRATADA